Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

número 54 - Ano 8

Impresso Especial
5182001-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

atal é tempo
e agradecer,
celebrar, de
confraterni-
zar, de demonstrar bem-
querer.
A *ANASPS* deseja a todos

A ANASPS teve uma efetiva participação na greve dos servidores em 2003 pelo PCCS e contra a Reforma da Previdência

pág. 4

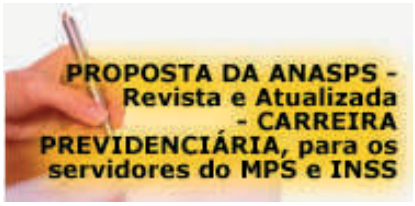

págs. 5 a 9

ANASPS cumprimenta os novos Gerentes Executivos do INSS **pág. 4**

ANASPS acompanha Ações Judiciais **pág. 10**

Presidente da ANASPS, em audiência com o Ministro Berzoini, sobre a Reforma da Previdência PEC 77/2003 (Paralela)

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço **http://www.anasps.org.br,** *você clica no Link* **"Filiação /Atualização".** *É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Voz do associado"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

EDITORIAL

Servidor público – aposentar ou não?

servidor público está num impasse sobre sua aposentadoria, seu futuro, a sua tranqüilidade na velhice e da sua família. Não sabe se deve aposentar-se agora ou se confia no governo que, antes prometia respeitar a expectativa de direito e os direitos adquiridos, e na primeira "reforma" rasgou a Constituição e enganou a todos os servidores, trabalhadores, aposentados e pensionistas, praticando um verdadeiro estelionato eleitoral.

O Estado brasileiro tem um contrato com cada uma dessas pessoas que pressupõe, pela legislação até então em vigor, o integral respeito às suas cláusulas.

Acreditava-se que a reforma alcançaria apenas os futuros servidores, que assinariam seus contratos sob novas regras. No entanto, sabemos que 27% dos servidores públicos federais ativos (878,0 mil nos três poderes) têm condições para se aposentar mesmo perdendo 5% do seu salário, a cada ano, até chegar à idade mínima de 60 anos. Claro que a ampla maioria vai optar pela aposentadoria, evitando assim nova reforma e novas mudanças contratuais, de forma tempestiva e unilateral, e novas humilhações.

Há um clima de terror, frustração e medo entre os servidores, traídos por um governo que ajudaram a eleger. Desconforta inclusive um aumento de 500% em 2004 que equivaleria a ridículos 5%!

Não há esperança, estímulo, ambiente, recompensa para o servidor permanecer na ativa. Ele prefere pagar mais 11% de contribuição para Previdência (como inativo), mesmo tendo pago 11% sobre seu salário integral na ativa, a confiar num governo que está a

> "Há um clima de terror, frustração e medo entre os servidores, traídos por um governo que ajudaram a eleger."

mercê do FMI, como comprova documento exibido pelos parlamentares da oposição quando da votação da reforma da Previdência.

Não entendemos um governo que antes era contra a reforma hoje é a favor! Ele sabe e ignora que a mão de obra que vai se aposentar é especializada e difícil de repor em curto prazo: professores universitários com mestrado e doutorado pagos pelo Tesouro, cientistas, pesquisadores, juízes, promotores, engenheiros, médicos, fiscais, procuradores, delegados, enfim especialistas que a iniciativa privada vai absorver sem precisar pagar pela sua especialização. Conclusão: a sociedade vai pagar pela especialização dos novos que provavelmente serão terceirizados.

O governo parece não estar preocupado com a perda de qualidade no serviço público, pois empenhou-se na reforma que só prejudica o servidor, não melhora em nada o atendimento aos 22 milhões de aposentados e pensionistas, 25 milhões de segurados do INSS, 3,5 milhões de empresas, 6 milhões de servidores federais, estaduais e municipais e os 170 milhões de usuários dos serviços públicos.

Na Previdência, o governo não cobra os R$ l60 bilhões de dívidas dos caloteiros, ao contrário, com o REFIS II eles não vão para a cadeia nem mesmo tendo praticado a "apropriação indébita".

Não melhora em nada a fiscalização e a arrecadação do INSS, que continua com 40% de sonegação sobre uma receita de R$ 80 bilhões, seja R$ 32 bilhões! O INSS tem apenas 3.500 fiscais para fiscalizar. Impossível: um fiscal para mil empresas.

Não melhora em nada a Procuradoria. São 2 mil procuradores para 600 mil débitos: um para cada 300.

Não melhora a renúncia fiscal, não combate a fraude, não moderniza os sistemas corporativos, e ainda fatia a Previdência com a sua voraz base política que se alimenta de verbas e cargos!

EXPEDIENTE

JORNAL ANASPS

Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004 - Ed. Denasa - CEP: 70.398-900 - Telefone: (061) 321-5651 Fax: (061) 322-4807

Internet: www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br / **Editado** pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **Serra Gurgel**

Projeto Gráfico e Editoração: STUDIO9 COMUNICAÇÃO / **Tiragem:** 50.000 exemplares

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:
Paulo César de Souza (SC)
Vice-Presidência de Política de Classe:
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ),
Suplente: Miguel de Brito Guimarães Filho (MG);
Vice-Presidência de Aposentados e Pensionistas:
José Mário Teperino (RJ),
Suplente: Elzuíla da Silva Ferreira (PI);
Vice-Presidência de Planejamento, Orçamento e Finanças
Elienai Ramos Coelho (DF),
Suplente: Neusa Vieira Lopes de Castro (DF);
Vice-Presidência de Administração e Patrimônio:
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF),
Suplente: Circe Noeli Severo (RS);
Vice-Presidência de Comunicação Social:
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO),
Vice-Presidência de Relações Parlamentares:
Joaquim José de Carvalho (CE),
Suplente: José Gonçalves Campos (AM);
Vice-Presidência de Assuntos Jurídicos:
Alexandre Barreto Lisboa (RJ),
Suplente: Cauby de Sá Palmeira(RJ)
Vice-Presidência de Serviços Assistenciais:
José Luiz Francisco (SP),
Suplente: Mário Sérgio Gomes (SP);
Vice-Presidência de Cultura e Lazer:
José Júlio Martins de Queiroz (BA),
Suplente: Maria Leide Câmara de Oliveira (RN),
Conselho Fiscal: Márcia Regina Horta Piva (SP),
Suplente: Ana Cristina Evangelista(DF);
— Elizabeth Custódio (DF),
Suplente: Suzana Esteves Ramos (DF);
— João Ricardo A. Moraes (DF),
Suplente: Alvimar Macedo Silva (AL).

A ANASPS entregou documento de repúdio à Reforma da Previdência no Senado

pós lutar com todas as forças no sentido de modificar, no Senado Federal, a Reforma da Previdência (PEC nº 67/03), com as propostas comuns às entidades federais, estaduais e municipais, a ANASPS, objetivando marcar posição, dirigiu-se a cada senadora e senador, em documento conjunto, listando as prioridades dos servidores.

Diante da decisão do Senado Federal de apresentar uma emenda paralela (PEC nº 77/03) contendo algumas alterações, a ANASPS e as demais entidades fixaram os seguintes pontos a serem alterados na referida emenda:

1. Integralidade e paridade para todos os servidores (atuais e futuros);

2. Integralidade das pensões;

3. Isenção da contribuição previdenciária aos aposentados e pensionistas, para evitar o confisco inaceitável e perverso;

4. Manutenção da aposentadoria especial para professores e portadores de doenças previstas na legislação, bem como criação de regras para outras categorias com trabalho em áreas ou funções insalubres e perigosas;

5. Manutenção da aposentadoria proporcional;

6. Manutenção das regras de transição para a aposentadoria, conforme legislação em vigor;

7. Aplicação do atual teto constitucional para os salários, proventos e pensões dos servidores da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

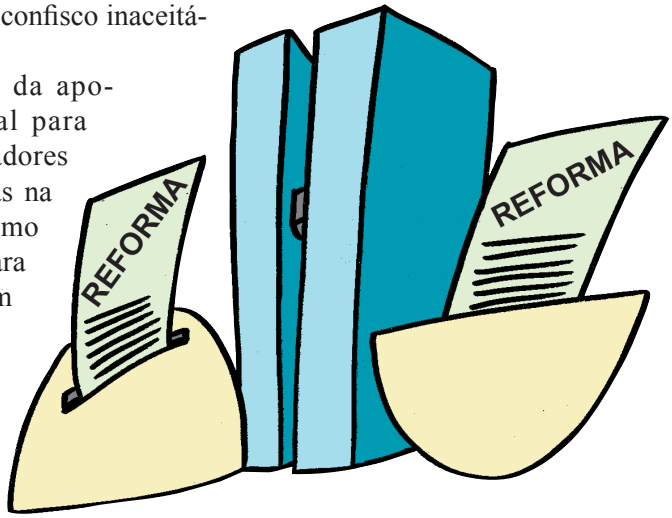

Os entendimentos estão sendo feitos com autoridades do Governo e do Congresso Nacional no sentido de se atender os pleitos acima citados.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA: no Senado, como na Câmara vence o Governo

Senado Federal aprovou, por 55 votos de "traidores dos servidores" contra 25, o Relatório Tião Viana, rejeitando nas votações da Comissão de Constituição e Justiça e do plenário, em dois turnos, cerca de 350 emendas apresentadas pelos senadores de oposição. Em poucas vezes na História Republicana, o Senado deixou de desempenhar o seu papel de Casa Revisora da proposta da Câmara. A bancada do PT, pressionada pelo Palácio do Planalto, tudo fez para que fosse aprovado, na íntegra, o texto vindo da Câmara dos Deputados.

De forma inusitada e surpreendente o Palácio do Planalto, depois de liberar cargos e verbas para os senadores da base parlamentar e de acenar para o PMDB com dois ministérios, admitiu uma tal de "PEC Paralela", ou seja, uma nova Emenda Constitucional que contivesse algumas das reivindicações dos servidores que não foram admitidas pelo PT, levando para a vala comum as biografias dos senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, bem como da senadora Sellys Shlassarenko.

Com a aprovação da chamada Reforma da Previdência, proposta pelo FMI, e adotada pela assessoria terceirizada do MPS, os servidores foram os mais sacrificados, com:

- introdução da taxação dos inativos, o que não existe em qualquer regime previdenciário do mundo, mesmo porque já contribuíram;
- redução das pensões dos servidores para 70%,confiscando-se 30% acima de um teto;
- liquidação da paridade dos inativos com os ativos, o que levará os inativos a ter aumentos sempre inferiores e certamente abaixo da correção inflacionária;
- desconhecimento de regras de transição aceitáveis em qualquer reforma e não cumulativas, já que boa parte dos servidores estão cumprindo transição da reforma de FHC.

Para a ANASPS, a reforma aprovada "foi mais um gesto agressivo da política do Governo Lula e do PT contra os idosos e os servidores públicos, que em 2003 tiveram aumento de apenas 1% e que enfrentam vários constrangimentos, como a prova de vida dos maiores de 90 anos e filas quilométricas para entrar com recursos para revisão de seus benefícios".

O presidente da ANASPS, Paulo César de Souza, anunciou que a ANASPS vai entrar com ação na Justiça contra todos os pontos que prejudicam os servidores.

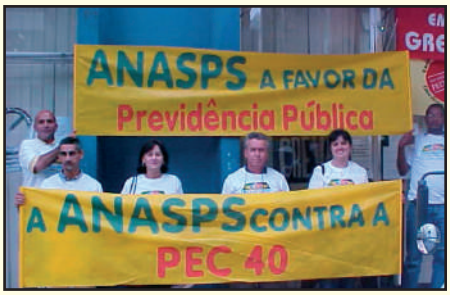

Reforma da Previdência: a grande mobilização da ANASPS

Muitos associados gostariam de saber em que foram aplicados os recursos arrecadados com a contribuição extra para a mobilização contra a Reforma da Previdência.

Na primeira oportunidade, informamos que os recursos seriam aplicados em:

- panfletos;
- faixas;
- cartazes;
- carros de som;
- transporte e hospedagem dos manifestantes;
- lanches;
- folders instrutivos para facilitar o trabalho dos servidores no processo de sensibilização e convencimento dos parlamentares;
- out-doors colocados em lugares estratégicos;
- conjunto musical, com camisetas apropriadas, confeccionadas pela ANASPS, destinado a manter e estimular o movimento grevista;
- camisetas confeccionadas pela ANASPS, com a logomarca da greve "***Esperança Zero: Estão Fritando o Servidor Público***", distribuídas para os que participaram do movimento.

A ANASPS informa que o valor arrecadado, foi integralmente gasto na campanha nacional, e que todo o detalhamento quanto ao tipo de serviço prestado, data da realização, beneficiário, valor, etc, está no site da ANASPS para consulta. Veja, como sua contribuição social extra foi bem aplicada, como ocorre sempre com sua contribuição normal.

ANASPS cumprimenta os novos Gerentes Executivos do INSS

A nomeação dos 102 novos Gerentes Executivos do INSS, escolhidos pelo Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, em lista quíntupla resultante de processo seletivo interno, foi mais um passo importante para a profissionalização da gestão do INSS.

Apesar de importantes órgãos da imprensa nacional terem questionado os novos critérios adotados pela Diretoria de Recursos Humanos no processo de seleção para apuração do mérito dos candidatos, havendo suspeitas de que os mesmos pudessem engendrar favorecimentos, o resultado mostrou que o INSS possui quadros técnicos profissionais que, se forem estimulados e valorizados, têm um papel fundamental a desempenhar para aumentar a credibilidade, a eficiência e a eficácia da previdência brasileira. A ANASPS, portanto, cumprimenta os novos gerentes e deseja-lhes pleno êxito na consecução de suas atividades.

Outra medida também adotada pelo Governo Lula, que se voltou para profissionalização dos servidores, foi a substituição dos terceirizados por funcionários concursados. É preciso reconhecer que a farra da terceirização acabou.

A esperança agora é que o Governo, dando continuidade a essa estratégia profissionalizante, implemente o Plano de Carreiras, Cargos e Salários – PCCS e dê uma solução definitiva para o passivo dos 47,11%.

Presidente afirma que INSS precisa de 20 mil servidores

O combate às filas e às fraudes são prioridades do INSS, disse o presidente do órgão, Taiti Inenami, na Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados.

Ele apontou problemas no quadro de pessoal da instituição, que tem atualmente 43 mil servidores, mas já chegou a operar com 60 mil. Inemani ainda lembrou que, cerca de 8.500 dos atuais servidores terão condições de se aposentar ainda neste ano.

No semestre passado, o Instituto realizou seu primeiro concurso público depois de 18 anos. O governo pretende investir nos planos de carreiras dos servidores, na capacitação e na ampliação do quadro de servidores.

Plano de Carreira do INSS - Proposta do Governo

Minuta de Lei – Principais Aspectos

■ Incorpora o PCCS (47,11%) ao vencimento básico dos servidores previdenciários, em 04 parcelas distribuídas em dois anos, no período de dezembro de 2003 até 2005. (ver Artigo 2º e Parágrafo Único da Minuta de Lei)

■ Carreira Previdenciária no âmbito do INSS, abrangendo os servidores de níveis superior e intermediário em exercício no INSS. regidos pela Lei nº8.112/90, estando excluídos da Carreira Previdenciária os servidores de nível auxiliar, bem como, os cargos de Auditores Fiscais da Previdência Social, os Procuradores Federais e os Supervisores Medico Pericial que possuem carreira já devidamente estruturadas. (Art. 1º e Art. 28 da Minuta de Lei)

■ Enquadramento opcional dos servidores do MPS na Carreira Previdenciária do INSS, permanecendo no Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social. Perguntamos: O Ministério ficará com mais uma Carreira, criada no âmbito do INSS? (Art. 29 da Minuta de Lei)

■ Modelo de Carreira Previdenciária do INSS estruturado com os 02 cargos, cada um com 05 classes e apenas 15 padrões, sendo cada classe com 03 padrões, com ênfase na escolaridade. (Art. 4º e Art. 5º da Minuta de Lei)

Analista Previdenciário(NS) – nível superior – Formação em curso superior

Técnico Previdenciário (NI)- nível médio – Formação no ensino médio

■ Estrutura da Carreira inadequada com apenas 15 Padrões, considerada insuficiente ao levarmos em consideração, principalmente, a Reforma da Previdência que exige no mínimo 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) de contribuição do servidor público. (Anexos III e IV da Minuta de Lei)

■ Enquadramento por opção irretratável, sem qualquer mudança de nível. (§ 1º do Art. 1º da Minuta de Lei)

■ Não haverá redução imediata de remuneração ficando garantido o pagamento da diferença existente como vantagem pessoal nominalmente identificada, que será absorvida na implementação das tabelas constantes dos Anexos III e IV, relativas a incorporação do valor do PCCS, ou seja, os 47,11%. (ver Artigo 2º e Parágrafo Único da Minuta de Lei)

■ O servidor abrirá mão de qualquer recebimento de futuros ganhos administrativos e judiciais. É que estando a estrutura de remuneração fixada para os novos cargos na forma da Lei, segundo o artigo 2º, o servidor deverá renunciar a incorporação de qualquer parcela por decisão administrativa e judicial, inclusive o Adiantamento pecuniário PCCS. (Art. 2º da Minuta de Lei)

■ Os servidores que não optarem pela Carreira ficarão no quadro em extinção e serão redistribuídos para outros órgãos. (Art. 3º e § 1º da Minuta de Lei)

■ Desenvolvimento (a cada 02 ANOS) por PROGRESSÃO funcional mudança de padrão por tempo de serviço e PROMOÇÃO por mérito, mudança de classe levando em consideração apenas a capacitação profissional em cursos de até 300 horas-aula e a avaliação subjetiva aferidas dentro da classe. (ver Art. 18 e Art. 19 da Minuta de Lei)

■ O servidor será avaliado pela chefia imediata para aferição do desempenho(GDAP) e promoção, conforme modelo constante no Anexo II, mediante fatores comportamentais de avaliação subjetivos que podem gerar distorções e conflitos. (§ 1º do Art. 7º da Minuta de Lei)

■ Inexistência de perspectivas de desenvolvimento na Carreira dos servidores que estão atualmente no último padrão de referência dos cargos de níveis médio e superior, ou seja, Classe S Padrão III (ver Anexos III, IV e V da Minuta de Lei).

■ Desestimula qualquer esforço no sentido da melhoria da escolaridade, ou seja, formação de nível superior ou titulação a nível de pós-graduação, tendo no precário processo de desenvolvimento para efeito de promoção, a ênfase apenas em treinamentos com carga horária máxima de 300 horas, refletindo uma política de recursos humanos pautada no adestramento operacional ou formação profissional especializada. (§ 2º do Art. 19 da Minuta de Lei)

■ Remuneração que incorpora ao Vencimento Básico apenas a GAE e o PCCS (47,11%) em quatro parcelas vigentes em dezembro de 2003, ficando de fora a GDAP. (Art. 6º da Minuta de Lei)

Remuneração = I - Vencimento básico = (vencimento básico atual +PCCS+GAE)

II - Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária - GDAP

■ Mantém a GDAP (Gratificação Produtivista) no valor máximo fixo de R$508,00 para os Analistas Previdenciários (nível superior) e Técnico Previdenciário (nível médio), aumentando a remuneração unicamente dos servidores de nível médio, equiparando por baixo com o conseqüente achatamento salarial dos cargos de nível superior. (Art. 7º da Minuta de Lei)

■ A GDAP sobrevive e com ela o processo de Avaliação de Desempenho Individual (60% GDAP = R$304,80) e Coletivo (40% GDAP = R$203,20), com indicadores de desempenho pautados em padrões comportamentais subjetivos, que até hoje não foram regulamentados, sempre criticado e julgado inadequado como instrumento de aferição de desempenho, tanto individual como coletivo. (Incisos I e II do Art. 7º da Minuta de Lei)

■ Os servidores aposentados e pensionistas receberão a GDAP no valor máximo de 10% de R$ 508,00, ou seja R$50,80, sendo os de nível superior ainda mais prejudicados porque hoje recebem 30% da GDAP ou R$153,90. (Art. 10 da Minuta de Lei)

■ Aumenta as disfunções e o desequilíbrio salarial interno e externo no âmbito da administração pública federal, com uma carreira sem qualquer perspectiva de crescimento, que oferece migalhas preterindo assustadoramente os servidores de nível superior. Por exemplo: os cargos de Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Analista de Comércio Exterior. O Analista Técnico da SUSEP, nível superior, possuem uma remuneração inicial mínima de R$2.970,03 e final máxima de R$6.971,00, enquanto que o Analista Previdenciário terá uma remuneração inicial máxima de R$1.557,37 e final de R$2.757,29, em dezembro de 2005. Um absurdo! (ver Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais)

■ Descrição de atribuições dos cargos que descaracterizam o grau de complexidade das tarefas causando conflitos de funções. (Art.15 e Art. 16 da Minuta de Lei)

■ Inadequada inclusão de matéria relativa a estrutura organizacional na Carreira Previdenciária , com a criação de cargos comissionados e respectivas remunerações, que aumentam assustadoramente as despesas ocasionando distorções que contribuem para inviabilizar a aprovação da Carreira Previdenciária. (Art. 23 e Art. 24 da Minuta de Lei).

■ Na Proposta apresentada pelo Governo foi possível observar apenas o enquadramento do Analista Previdenciário da Lei 10.355/01, constante do Anexo V, uma vez que não foram divulgados os demais Anexos VI, VII e VIII, a que se refere o art. 27 da minuta de Lei, bem como, o Anexo IX que trata da criação de cargos comissionados conforme o Art. 23 desta mesma Minuta.

Tabelas de Remuneração dos Cargos (INSS)

A) Servidores Ativos

PROPOSTA DA ANASPS – Carreira Previdenciária (MPS/INSS)

Ativos, Aposentados e Pensionistas

PROPOSTA DA ANASPS – Enquadramento de outros Servidores

Entrevista

*Nosso entrevistado, Rolando Medeiros, 42 anos, natural do estado do Rio de Janeiro, é agente administrativo do INSS, diretor e membro da Secretaria de Aposentados da **Fenasps**, diretor da Delegacia Sindical da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro – **Sindsprev**, membro da mesa de negociações do INSS/MPS, membro da Mesa Nacional de Negociação Permanente, candidato à nova gestão da Diretoria Colegiada do **Sindsprev** do Rio de Janeiro pela Corrente Sindical MTL – Movimento Terra, Trabalho e Liberdade. Rolando filiado ao PT e militante do partido desde a sua*

Anasps: Como foi o trabalho desenvolvido pela Fenasps em parceria com a Anasps?

Rolando: Na verdade o que a Fenasps fez foi mostrar aos sindicatos estaduais a possibilidade de negociarem com os diretores da Anasps um trabalho que poderia ser realizado conjuntamente a exemplo do que vinha acontecendo no RJ. Então, essa aproximação facilitou a realização de uma parceria na grande maioria dos estados. Alguns representantes de sindsprevs estaduais não mantinham nenhum tipo de aproximação com diretores da Anasps, até por adotarem correntes ideológicas diferentes, mas quando perceberam que a Anasps mantinha uma posição contrária ao Governo e efetivamente em defesa do servidor, alguns esqueceram as divergências e resolveram somar forças. Poucos se mantiveram irredutíveis.

Anasps: Na sua opinião qual foi o resultado dessa parceria nos estados?

Rolando: As diferenças, que haviam entre a Fenasps e não só a Anasps mas qualquer outra entidade, teriam que ser esquecidas e deveríamos enxergar que naquele momento o inimigo era outro. E a Anasps tem uma representatividade em todo o país, pois trata-se de uma associação que representa mais de 53 mil servidores da Previdência Social. Nós não podíamos abrir mão dessa aproximação. Em virtude disso nós conseguimos trazer caravanas a Brasília e um número maior de pessoas, além do que os sindsprevs teriam condições de trazer. Fizemos um trabalho no Congresso Nacional, contando com o apoio da assessoria da Anasps. Visitamos vários ministérios. A Anasps colocou a nossa disposição um carro de som, sua assessoria jurídica, doou camisas para os participantes das mobilizações, confeccionou faixas. Principalmente no Rio de Janeiro, esse trabalho foi muito importante, pois tivemos que comprar cestas básicas para os servidores que tiveram seus salários cortados. Quando realizávamos assembléias estaduais fazíamos questão de ter a participação de um representante da Anasps.

Anasps: Em relação ao acordo firmado com o ministro Berzoini sobre o PCCS, você acha que vai ser cumprido?

Rolando: Por toda a crise que foi instalada no Governo por causa da greve e até pela importância da Previdência no aspecto social, eles foram obrigados a fazer um acordo que não vão cumprir. Um dos pontos do acordo diz que o Plano de Carreiras seria elaborado com a participação das entidades. A Anasps apresentou uma proposta de Plano de Carreiras e nós levamos vários artigos que constavam nessa proposta para a mesa de negociação. Mas, o governo se mostrou intransigente, pois quer apresentar uma proposta que não será submetida à análise das entidades sindicais. Essa proposta não satisfaz nossas reivindicações e deixa o servidor muito vulnerável, além de não incluir os servidores do Ministério da Previdência Social na carreira previdenciária, uma vez que essa garantia constava no penúltimo artigo de uma minuta que foi encaminhada às entidades. Nessa proposta é criada uma avaliação individual, que num momento como esse em que o servidor sente-se desestimulado, ela pode gerar problemas graves. Nem mesmo o calendário apresentado pelo Governo foi cumprido até o momento, pois os servidores deveriam ter recebido no mês de novembro a 1ª parcela do PCCS.

Anasps: E qual é a previsão para futuras ações?

Rolando: Com o fim da greve o governo deve estar acreditando que nós estamos desmobilizados. Mas o que ocorre é que nos mantivemos em estado de greve e continuamos realizando plenárias e pretendemos paralisar no estado do Rio de Janeiro e, provavelmente em outros estados, na segunda quinzena de novembro. E isso poderá gerar uma nova greve. Além disso, no próximo ano queremos investir na luta pelo pagamento das ações em que a justiça determinou que o governo pague o que é devido aos servidores. E contamos com o apoio da Anasps, pois sabemos que a Anasps tem diversas ações nessa situação.

Anasps: Como você vê a participação da Anasps na mesa de negociações permanente?

Rolando: Eu não sou contrário a isso, mas ainda não houve uma discussão na Fenasps sobre esse assunto. Nós nem mesmo sabíamos que a Anasps havia reivindicado, por meio de vários ofícios, sua participação e não tinha sido atendida. Mas, eu acredito que quanto mais entidades participarem nós teremos uma discussão mais pluralizada. Eu não entendo que somente as entidades sindicais devam participar, por que muitos servidores ligados à associações não são filiados à sindicatos. Principalmente, uma entidade que tem a representatividade da Anasps com 53 mil associados. Essa participação não pode ser ignorada.

Anasps: Qual a sua opinião em relação à radicalização na luta do serviço público?

Rolando: Eu entendo que qualquer ação necessária pra fazer valer o direito do servidor deverá ser usada. Para lutar por um direito que está sendo arrancado do servidor nós vamos fazer a ocupação que nós julgarmos ser necessária. Como é que vamos lutar por um direito se o Congresso Nacional, que é a casa do povo, está fechado na hora em que os servidores querem entrar e participar das votações? Como podemos fazer prevalecer os direitos dos servidores se quando nós recorremos à justiça, ela nos impõe toda a dificuldade possível pela morosidade e burocracia já conhecidas do judiciário. Nós não gostaríamos que fosse assim, desde que o Governo estivesse disposto à um diálogo aberto e sincero. E mais, atitudes radicais não ocorreram apenas no Governo Lula, mas em todos os outros governos. Na verdade nós não invadimos nenhum dos órgãos. Todos os atos que foram realizados: no Ministério da Saúde, na Câmara dos Deputados, no INSS e no Ministério da Previdência nós nos identificamos e entramos nos prédios. No INSS, o presidente nos convidou a formar uma comissão e aguardar que ele estaria subindo com a Diretoria Colegiada e quando vimos a Polícia Federal estava lá dentro.

Anasps: O que você tem a dizer em relação à participação da Anasps, juntamente com a Fenasps, em outras atividades, além das mobilizações de greve?

Rolando: Nós tivemos a participação da Anasps em dois atos de desagravo à senadora Heloísa Helena, um realizado no Rio de Janeiro e outro em Alagoas. Tudo foi organizado pela Anasps e Sindsprev. A Anasps também participou da comissão organizadora do VII Encontro Nacional de Aposentados e Pensionistas, que aconteceu em Goiânia. No Rio de janeiro nós tivemos a efetiva participação da Anasps durante a greve, mas mesmo depois do fim

Da esquerda para direita, José Henrique Matini da FENASPS, Janira e Paulo César de Souza, Presidente da ANASPS.

Janira da Rocha Silva, do SINDSPREV/RJ e Paulo César de Souza, Presidente da ANASPS

Janira da Rocha Silva, do SINDSPREV/RJ e João Torquato da FENASPS

Ações Judiciais da ANASPS

PROC. Nº	LOCAL	AUTUADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AO 94.00.05494-7AC 95.01.02403-2	4ª Vara – JF Brasília – DFTRF-1ªTurma Juiz José Amílcar Machado	20.04.94 07.02.95	Adiantamento do Plano de Carreira concedido pela Lei 7.686/88 incorporação ao Padrão, cessando em setembro/92. A ação visa a restabelecer o referido Adiantamento já que o Plano de Carreiras (PCCS) não foi implantado.	Processo aguardando inclusão na pauta de julgamen-
AO 95. 00.13850-6AC 2000.01.00.128934-0	7ª Vara -JF Brasília -DFTRF – 1ª Turma Juiz Antônio Sávio de Oliveira	29.08.95 30.10.00		A ANASPS interpôs agravo de instrumento.
AO 1997.34.00.027052-6 AG 1997.01.00.055639-4 AC 1997.34.00.027052-6	16ª Vara -JF Brasília – DFTRF–2ª Turma Juiz Carlos Moreira	26.09.97 14.11.97 08.05.01		Os autos foram remetidos à Turma Suplementar – Juiz Manoel José Ferreira Nunes.
AO 95.00.13851-4 Embargos à Execução 2000.34.00.036056-0	6ª Vara Brasília	29.08.95 03.10.00	Reajuste concedido somente aos militares (28,86%) a contar de janeiro/93. A ação visa a extensão aos servidores civis, conforme determina a Constituição Federal. A decisão do STF no dia 11/03/98 foi de aceitar os 28,86% de isonomia, mas acolhendo os embargos da União, fazendo com que este percentual seja reduzido. O tribunal decidiu pela aplicação de compensação e os percentuais a serem compensados serão objeto de estudo minucioso do STF e publicados num Acórdão. As ações da ANASPS continuam a tramitar, favorecidas por essa procedência do STF. Qualquer novidade será informada aos associados.	Os autos estão com o contador para comparar os calcúlos do INSS.
AO 1997.34.00.005631-7 AC 1998.01.00.096089-9	8ª Vara -JF Brasília -DFTRF – 2ª Turma-Juiz Carlos Moreira	05.03.97 15.12.98		Sentença procedente. Processo remetido ao STJ.
AO 1997.34.00.022863-8 AG 1997.01.00.038186-2 AG 2000.01.00.119558-5	20ª Vara -JF Brasília -DF TRF - 1ªTurma Juiz Luciano Tolentino Amaral	15.08.97 02.09.97 02.10.00		Os autos estão conclusos ao Relator.
AO 1997.34.00.035853-5 AG 1998.01.00.007460-7 AC 1997.34.00.035853-5	22ª Vara -JF Brasília -DFTRF–2ª Turma Juiz Tourinho	15.12.97 13.02.98 16.09.02		O INSS interpôs Recurso Extraordinário e Recurso Especial.
AO 1999.34.00.034076-7	20ª Vara – JF Brasília	09.11.99		Os autos foram remetidos ao TRF.
AO 95.00.02815-8 AC 2003.01.00.002618-3	8ª Vara- JF Brasília – DFTRF – 6ª Turma Juiz Federal Souza	13.03.95 07.02.03	Reajuste de 84,32% sobre o saldo do FGTS, em decorrência da não aplicação do referido percentual, por ocasião da implantação do Plano Collor.	Aguardando homologação de desistência para ingresso de nova ação.
AO 95.00.13849-2E AC 1997.01.00.030823-0	1ª Vara – JF Brasília – DFTRF–1ª Seção Juiz Tourinho Neto	9.08.95 15.08.97	Solicita a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor celetista para fins de concessão de licença -prêmio (só conta para aposentadoria e para anuênio).	Acórdão procedente em favor da ANASPS. Inadmitido Recurso Especial do INSS.
MS 95.00.14001-2A MS 96.01.05044-2	13ª Vara JF Brasília – DFTRF-1ª Turma Juiz Luiz Gonzaga Barbosa	01.09.95 09.02.96	Ação visando reajuste uniforme dos cargos DAS, uma vez que os mesmos tiveram aumento percentual diferente na forma da Lei 9.030/95.	Os DAS-1, 2 e 3 tiveram aumento inferior aos 4, 5 e 6.Autos conclusos para sentença.
MS 95.00.18174-6A MS	5ª Vara -JF Brasília -DFTRF–2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	17.11.95 26.08.97	O Ministério da Administração (MARE) sustou o pagamento das parcelas judiciais, alegando a necessidade de auditá-las. A ANASPS acionou a Justiça com a finalidade de garantir esses pagamentos.	Os autos estão conclusos ao Relator.
AO 1998.34.00.020674-4E AC 2000.01.00.038186-8	2ª Vara - JF Brasília – DF-TRF 1ª Seção - Juiz Eustáquio Silveira	20.08.98 11.10.01	3,17% de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do **INSS**	Acórdão procedente reconhecendo a legitimidade da ANASPS, o INSS está recorrendo.
AO 1998.34.00.024345-9 AC 1999.01.00.113177-7 AG 2000.01.00.093395-0	4ª Vara –JF Brasília – DF2ª Turma–Desembargador Federal Carlos Fernando Mathias	24.09.98 25.11.99 25.07.00	3,17% de reajuste salarial devidos pIela Lei 8880/95 para os servidores da **União Federal**	Processo em fase de execução de sentença.
MS 2000.34.00.019756-9 AG 2000.01.00.101579-8 AMS 2000.34.00.019756-9	6ª Vara -JF Brasília -DF-TRF 4ª Turma – Juiz Carlos Olavo	21.06.00 18.08.00 06.11.01	Atualização das tabelas do Imposto de Renda	Os autos estão conclusos ao Desembargador Relator Tourinho Neto.
MS 2000.34.00.021496-2A MS 2000.34.00.0214962	21ª Vara -JF Brasília -DFTRF 3ª Turma – Juiz Olindo Mene-	03.07.00 04.09.01	Isenção de contribuição previdenciária sobre Cargos/ Funções de Confiança.	A ANASPS ingressou com Recurso Extraordinário e Recurso Especial.
MS 2000.34.00 021498-8A MS 2000.34.00 021498-8	4ª Vara -JF Brasília-TRF 4ª	03.07.00 01.07.03	Isenção de Contribuição Previdenciária sobre diárias	Os autos estão conclusos a Desembargadora Relatora Maria do Carmo Cardoso.
AO 2001.34.00.006961-3 AC 2001.34.00.006961-3	3ª Vara- JF Brasília – DFTRF 2ª Turma – Juiz Carlos Moreira Alves	12.03.01 01.08.03	Auxílio alimentação para os aposentados e pensionistas	Autos conclusos ao Relator.
MS 24038-5	STF 2ª Turma	14.08.01	Reajuste 75.48%	Autos conclusos ao Relator.
AO 2002.34.00.005645-0	20ª Vara – JF Brasília	07.03.02	Extensão da GDAJ aos procuradores aposentados e pensionistas.	Procedente interpelação interposta pelo INSS.
MS 2002.34.00.019529-0	15ª Vara – JF Brasília	01.07.02	MP 2.048/2000- Ofício Circular n.º 19 SRH/MP – redução do valor de parcela incorporada – direito adquirido.	Os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal.
AO 2002.34.00.029966-6	9ª Vara – JF Brasília	1809.02	GDAP integral para aposentados e pensionistas.	Processo aguardando sentença.
MS 2003.34.00.027363-6	6ª Vara – JF Brasília	13.08.03	Quinqüênio Judicial	Vistas ao autor.

Ações Judiciais: está chegando ao fim a novela dos 28,86%

28,86% - 2a. Ação.

Está chegando ao fim a novela da homologação dos cálculos da 2a. ação da ANASPS para pagamento dos atrasados dos 28,86% a seus associados.

É de conhecimento de todos, as diversas táticas praticadas pela Procuradoria do INSS no intuito de desacreditar nossos cálculos, a fim de evitar o justo pagamento, chegando ao ponto de afirmar que todos os beneficiários da citada ação já haviam firmado acordo e que nada mais havia para receber.

A fim de contestar tais inverdades, a ANASPS pleiteou junto ao Juiz responsável pelo feito que intimasse o INSS a juntar os cálculos que entendesse corretos, para que fossem confrontados com os nossos, pondo fim a essa polêmica, permitindo assim que o contador judicial, em estudo comparativo, apontasse os cálculos corretos.

Após sucessivas intimações, o INSS instado a cumprir a juntada dos cálculos, juntou em meio magnético sua base de cálculo, requerendo que a mesma fosse julgada correta em detrimento da nossa, o que nos causou surpresa, levando-nos a submetê-la a um estudo comparativo por nossos peritos contábeis, que demonstraram ter sido utilizada semelhante base de cálculo da nossa execução e por conseguinte a veracidade e legalidade da mesma.

Deste modo, após apresentar o citado estudo comparativo, solicitamos em juízo a remessa dos cálculos ao contador judicial para que proceda a homologação e posterior determinação das regras de pagamento (precatório ou dispensa do mesmo para casos especiais).

Imediatamente após a homologação a ANASPS divulgará para seus associados, através de suas diretorias estaduais, os valores atualizados até a data da homologação.

Com o advento da Lei dos Juizados Especiais os valores correspondentes até 60 salários mínimos (R$ 14.400,00) estão dispensados de precatórios, devendo a União depositá-los no prazo de .60 dias.

2a. Ação – Servidores de Nível Superior da Classe "A"

Comunicamos a nossos associados pertencentes à 2a. Ação, pertencentes à categoria de Nível Superior da Classe "A", que a ANASPS apresentou os valores devidos para execução dos atrasados, estando promovendo a execução dos mesmos.

Em decisão histórica, a ANASPS obteve decisão favorável reconhecendo o direito desses associados de terem sua compensação vinculada ao aumento de 1994 e não às três referências decididas nos demais casos, garantindo assim a esses associados, atrasados no valor médio de 15% sobre o montante da remuneração da época.

Lembramos que esses servidores sequer puderam fazer acordo com o Governo para pagamento, tendo em vista que o mesmo apresentava valores nulos para esses casos.

28,86% - 5a. Ação

Comunicamos aos associados pertencentes à 5a. Ação que a citada ação transitou em julgado, ou seja, terminou a fase de conhecimento, passando para a fase de execução (homologação de valores e pagamento).

Isto posto, com a experiência adquirida no longo embate travado na primeira ação da ANASPS, poderemos queimar etapas e agilizar o término do processo.

Estamos levando ao Juiz responsável pelo feito, extenso dossiê sobre a ação anterior, demonstrando o atraso para resolução da mesma, solicitando que intime o INSS a juntar os valores históricos ofertados para acordo, para com base neles elaborarmos os nossos, sem que a Administração Pública possa duvidar da base de cálculo utilizada.

Com essa medida, a discussão ficará esvaziada permitindo que a Justiça decida com mais segurança.

3,17%

A ANASPS obteve Acórdão favorável reconhecendo a legitimidade da associação para pleitear em juízo o percentual de 3,17% para seus associados.

O INSS tentou de todas as maneiras impedir que a associação pudesse representar seus associados na presente ação, com vistas a desestimular os servidores a aguardar o resultado da mesma, forçando-os a firmar acordos leoninos com graves prejuízos financeiros.

Com essa decisão os autos retornam a 1a. instância para julgamento de mérito, em único julgamento, tendo em vista haver súmula administrativa da União determinando a abstenção de efetuar apelação em razão da matéria.

Considerando que nossa ação foi ajuizada em 1998, os juros de mora e a correção monetária serão extremamente favoráveis, valendo a pena a confiança dos servidores que acreditaram em nossa entidade. Lembramos que a escolha do Juizado especial para pleitear o citado percentual, não é uma medida salutar, uma vez que a prescrição qüinqüenal reduz bastante o valor a ser recebido.

PROPOSTA DE MINUTA DE LEI

Dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.-

LEI Nº____, ___ DE_____ DE SETEMBRO DE 2003.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estruturada a Carreira Previdenciária, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, composta dos cargos efetivos regidos pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, organizados em carreiras pela Lei n.º 10.355, de 26 de dezembro de 2001, bem como os que não estejam organizados em carreiras e não percebam qualquer outra espécie de vantagem que tenha como fundamento o desempenho profissional, individual,coletivo ou institucional.

§ 1º O enquadramento dos servidores em exercício no INSS,independentemente do seu Quadro de origem no Poder Executivo Federal, ocorrerá mediante opção irretratável, de acordo com as respectivas atribuições,requisitos de formação profissional, conforme o disposto nesta Lei, não podendo ocorrer mudança de nível.

§ 2º A opção de que trata esta Lei será formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme anexo I, pelos servidores ativos,inativos e pensionistas, a contar da vigência desta Lei, com os efeitos financeiros a partir da data da opção, sendo considerado no caso de pensão a data em que todos os beneficiários, de um mesmo instituidor, entregarem a opção.

§ 3º O posicionamento dos inativos e dos pensionistas na tabela remuneratória será referenciado à situação em que se encontravam no momento da passagem para a inatividade ou da instituição da pensão.

§ 4º Os servidores que se encontrarem afastados no prazo previsto nesta Lei, terão 60 (sessenta dias) para efetuarem a opção, contados do término do afastamento.

Art. 2º Os servidores que optarem por integrar a Carreira Previdenciária, terãosua estrutura remuneratória fixada por esta Lei, renunciando a qualquer parcela incorporada à sua remuneração, por decisão administrativa ou judicial,especialmente o adiantamento pecuniário, previsto na Lei nº 7.686, de 02.12.88.

Parágrafo Único - Constatada a redução de remuneração decorrente do enquadramento que trata este artigo, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada a ser absorvida, quando da implementação das tabelas, constantes dos Anexos II e III destaLei.

Art. 3º Os cargos dos servidores que não optarem na forma do §2º do artigo 1º, comporão Quadro em extinção e, ao vagarem, serão transformados nos cargos de Técnico e Analista Previdenciário.

§1º Os servidores que compuserem o quadro em extinção poderão ser redistribuídos para outros órgãos da Administração Pública Federal, por não constituirem a Carreira Previdenciária.

§ 2º Os cargos que se encontram vagos na data da publicação desta Lei, serão transformados em cargos da Carreira Previdenciária.

Art. 4º Os atuais cargos de provimento efetivo, integrantesdo quadro de pessoal do INSS, denominam-se Analista Previdenciário e TécnicoPrevidenciário.

Art. 5º São requisitos de escolaridade para o ingresso na Carreira Previdenciária, atendidos, quando for o caso, a formação especializada e experiência profissional, a serem especificadas nos editais de concurso:

I – para a categoria de Técnico Previdenciário, formação no ensino médio, ou curso técnico equivalente;

II – para a categoria de Analista Previdenciário, formação em curso superior ou equivalente.

Art. 6º A remuneração dos servidores integrantes da Carreira Previdenciária passa a ser composta das seguintes parcelas:

I – Vencimento básico; e

II- Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária – GDAP, nos critérios fixados por esta Lei.

Art. 7º A Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária -GDAP, será devida aos integrantes da Carreira Previdenciária, por desempenho individual e coletivo, no valor estabelecido de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais).

I – Desempenho individual - corresponde até 60% da gratificação, a partir da data da avaliação anual, na seguinte forma:

a-De 50 a59 pontos = 20%;

b-De 60 a79 pontos = 40%;

c-De 80 a100 pontos = 60%.

II – Desempenho coletivo - será estabelecido por avaliação de cumprimento de metas a serem definidas em ato interno do INSS, cujo efeito financeiro será devido a partir de junho de 2004,na seguinte proporção:

a-Os servidores da Unidade Organizacional que alcançarem 50% da meta estabelecida, receberão 20% do valor da gratificação;

Os servidores da Unidade Organizacional que alcançarem 100% da meta estabelecida, receberão 40% do valor da gratificação.

§ 1º A avaliação visa aferir o desempenho na carreira, sendo o servidor avaliado pela chefia imediatano total de 60 pontos e pelos servidores da Unidade de exercício do avaliado, no total de 40 pontos, sendo a pontuação final a soma obtida nas duas avaliações atingindo até 100 pontos.

§ 2º - Na hipótese de não atingimento de cinqüenta pontos, na avaliação individual, o servidor será submetido a processo de capacitação, sendo novamente avaliado no prazo de seis meses, contados da avaliação anterior.

Art. 8º O Sistema deAvaliação, de que trata o artigo anterior será o constante do Anexo I I.

Art. 9º Os servidores que ocuparem as chefias das Agências da Previdência Social, Gerências-Executivas, Superintendências, DAS 4, 5 e 6 e Natureza Especial, receberão a GDAP integral independentemente de avaliação.

adicional por tempo de serviço, continua a ser paga aos servidores que fizeram jus a sua incorporação respectivamente até 05.03.99 e 08.04.98, a título de vantagem pessoal reajustadas pelos índices de reajustes lineares, bem como outras parcelas concedidas a todos os servidores públicos federais.

Art. 12 O valor do vencimento básico, ressalvados os reajustes lineares concedidos aos servidores públicos federais, passa a ser o definido nos anexos III e IV, conforme especificação das datas referidas nos mesmos.

Art. 13 Sempre que ocorrer reajuste dos vencimentos da Carreira Previdenciária, a GDAP será reajustada no mesmo percentual.

Art. 14 Os valores que os servidores optantes da Carreira Previdenciária, vêm percebendo a título de GDAP, ficam mantidos até que seja realizada a primeira avaliação, na formadesta Lei.

Art. 15 São atribuições do cargo de Técnico Previdenciário a atuação em atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do INSS, fazendo uso dos sistemas e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 16 São atribuições do cargo de Analista Previdenciário o exercício de todas as atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do INSS, fazendo uso dos sistemas e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Art. 17 A descrição das atribuições dos cargos de Analista e Técnico Previdenciário, observado as áreas de atividades, serão previstas em regulamento interno do INSS.

Art. 18 O desenvolvimento dos servidores na carreira de que trata esta Lei dar-se-à mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º A progressão funcional é a movimentação do servidor de um padrão para o seguinte, dentro de uma mesma classe, observado o interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício.

§ 2º A promoção é a movimentação do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, observado o interstício de dois anos em relação à progressão funcional imediatamente anterior.

Art. 19 A promoção ocorrerá mediante avaliação por mérito e participação em cursos de aperfeiçoamento,cumprindo os seguintes requisitos:

§ 1º A avaliação por mérito terá por base as avaliações aferidas dentro da classe.

§ 2º Os cursos terão no mínimo 20 horas aula, cada um, sendo exigido certificação de aproveitamento, dentro dos seguintes parâmetros:

I - Da classe A para B – 180 horas aula;

II - Da classe B para C –220 horas aula;

III - Da classe C para D – 260 horas aula;

IV - Da classe D para Especial – 300 horas aula; e

V – De acordo com ocurso poderá ser 50% de horas-aulas de cursos relativos a área de atuação do servidor e 50% de interesse geral do INSS.

§ 4º Serão considerados os cursos externos, desde que as entidades promotoras sejam legalmente constituídas e credenciadas pelo INSS.

§ 5º O servidor será promovido quando cumprir os requisitos constantes do §2º deste artigo, concomitante com as duas avaliações definidas no parágrafo 1º , do artigo 7º desta Lei.

Art. 20 O cumprimento do interstício de vinte e quatro meses, será computado em dias descontando os afastamentos que não forem legalmente considerados deefetivo exercício, sendo suspenso nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração e será reiniciada a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir do retorno do servidor.

Art. 21 Na hipótese de mudança de Unidade de exercício o servidor será avaliado na unidade de maior tempo.

Art. 22 A cargahorária a ser cumprida pelos integrantes da carreira será de trinta horas semanais, sendo de seis horas diárias em turnos ininterruptos, exceto para os servidores detentores de cargo em comissão e função gratificada que submetem-sea regime de integral dedicação ao serviço.

Art. 23 ficam criados os cargos comissionados de Superintendentes, Gerentes-Executivos e Chefes das Agências da Previdência Social, com a remuneração constante do Anexo IX.

Art. 24 Os cargos deGerente-Executivo e de Chefe das Agências da Previdência Social serão preenchidos por servidores ocupantes de cargo efetivo da Carreira Previdenciária, posicionados na classe D e E, com critérios de seleçãoestabelecidos em regulamento interno do Órgão.

Art. 25 Quando davacância dos cargos do Quadro do INSS, independentemente da Carreira, a vaga fica aberta, para automaticamente ser preenchida na forma daLei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes no INSS e no MPAS serão rateado sob a forma de prêmio de produtividade.

Art.27 O enquadramento dosservidores ocorrerá conforme o disposto no V, VI, VII e VIII.

Art. 28 Os cargosde nível auxiliar, integrantes do quadro de pessoal do INSS, não serão enquadrados na Carreira Previdenciária, fazendo jus os seus ocupantes, aosefeitos financeiros desta Lei e serão extintos quando vagos.

Art. 29 Os servidores do Ministérioda Previdência Social poderão optar pela Carreira Previdenciária, na forma desta Lei, permanecendo no Quadro de Pessoal daquele Ministério.

Art. 30 Ao art. 58 da Lei nº8.112/90, de 12 de dezembro de 1990, fica acrescido o parágrafo quarto, com a seguinte redação:

Caro(a) colega,

A ANASPS, na defesa dos interesses de seus associados, ajuizou ação coletiva cujo objeto reside no reconhecimento do tempo de serviço dos servidores regidos pela CLT, anteriores ao advento da Lei 8.112/90.

Através da Apelação Cível n. 1997.01.30823-0, em tramitação no TRF, a Primeira Seção do TRF da 1ª Região estabeleceu que na referida ação apenas os filiados que outorgassem autorização individual específica poderiam permanecer na ação, na qualidade de substituídos processuais, beneficiando-se de seus eventuais efeitos.

Destarte, foi concedido um prazo máximo de 30 dias para que os interessados possam providenciar a referida autorização , sob pena de manifesto desinteresse em permanecer como substituído na ação.

Assim, com a providência, permanecerão na ação como beneficiários substituídos da ANASPS, apenas os servidores que devolverem, devidamente assinada (não é necessário autenticar em cartório) , a autorização específica abaixo até a data de 20.12.2003.

O Sucesso das ações judiciais depende de você. Preencha, assine e encaminhe à ANASPS a autorização abaixo.

AUTORIZAÇÃO

OUTORGANTE: _____ - brasileir__, servidor__, público, filiad__ da ANAPS, mat. SIAPE,_____, CPF n. _____._____._____-____, residente e domiciliado na rua _____, n.º_____ Cidade _____- Bairro _____UF _____ CEP _____.

Pelo presente instrumento, o (a) outorgante (em atividade ou aposentado em _____/____/____) autoriza a ANASPS, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, a ingressar em juízo, na qualidade de sua substituta processual, por meio de ação coletiva, na defesa dos seus direitos e interesses funcionais, especificamente para pleitear a revisão de seus anuênios e da contagem de tempo de serviço celetista.

_____, de_____ de 2003.

_____

CPF _____. _____.._____-_____

Recorte, preencha, assine e encaminhe para ANASPS

ANASPS ON-LINE

Associação Nacional dos Peculistas da GEAP

Realizou-se em Brasília, nos dias 3 e 4 de novembro, a reunião para a criação da Associação Nacional dos Peculistas-ANAPEC, da GEAP. Os estatutos foram aprovados na assembléia geral de 04.11.

A ANPEC terá como objetivo defender os direitos e interesses dos participantes e a transformação do Plano de Pecúlio Facultativo-PPF, em um plano atraente e rentável com gestão paritária e participativa.

Na oportunidade, foi eleita a seguinte Diretoria Executiva: Socorro Saldanha, Marinalva Barbosa de Barros, Eloá Cathi Lor, Alexandre, Jorge Hajnal. O Conselho Deliberativo será integrado por Nelson , Misma Rosa Suhett e José Gonçalves Campos, como titulares, e Mércia Maria Malta, Marilda Soares dos Santos e Silvio , como suplentes. Conselho Fiscal, José Alves Peralta, Pedro Sanches e Amasília Sousa.

Seguridade rejeita isenção de IR para aposentados

A Comissão de Seguridade Social e Família rejeitou o projeto (PL 5477/01) do deputado Givaldo Carimbão (PSB-AL) que estabelece a isenção do Imposto de Renda (IR) para aposentados com mais 70 anos.

O relator da proposta, deputado Antônio Joaquim (PP-MA), que apresentou parecer pela rejeição, afirma que a legislação tributária atual já contempla com isenção os contribuintes que têm mais de 65 anos e recebam menos de R$ 2.116 mil mensais.

Oposição vai à justiça contra PEC paralela da Previdência

Elaborada com o objetivo de acelerar a aprovação da reforma da Previdência, a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) paralela, que visa alterar parte do texto, será alvo de um pedido de mandado de segurança por parte da oposição no Congresso.

O mandado é a primeira de uma série de ações prometidas pela oposição para atrasar a votação das reformas e forçar o governo a negociar pontos reivindicados pelos partidos no texto.

De acordo com o líder do PSDB na Casa, Arthur Virgílio (AM), não caberia uma Adin (Ação Direta de *Inconstitucionalidade) porque "a PEC ainda não foi votada". "*

FALE CONOSCO ! / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE ***Rusemberg de Lima Costa**
End/Trab- Av. Getúlio Vargas 1273 – 4º andar sl. 408 Bosque Rio Branco – AC CEP 69.908-650 Tel: (68) 212-1142 Fax (68) 212-1144

ALAGOAS ***Mercia Maria Malta Oliveira Santos**
End. Rua Desembargador Artur Jucá 76 – Centro Macéio-AL CEP 57.020-640 Tel: (82) 326-0076 Fax: (82) 326-9036

AMAPÁ ***Renilda Cantuária de Siqueira Pinto**
End. Rua Tiradentes 1335 1º andar - Trem Macapá – AP CEP 68.900-120 Telefax: (96) 222-5988

AMAZONAS ***José Gonçalves Campos**
End. Av. Sete de Setembro, 280 - 11º Centro Manaus – AM CEP: 69.005-140 Tel: (92) 621-7026 Fax: (98) 233-7731

BAHIA ***José Júlio Martins de Queiroz**
End: Rua Conselheiro Dantas, 2224 - Sala 1105 - 11º andar – Ed. Bradesco - Comércio Salvador – BA CEP: 40.015-070 Tel: (71) 327-5357 Fax: (71) 326-7648

CEARÁ ***Joaquim José de Carvalho**
End: Rua Barão do Rio Branco 1236 Ed. Portugal
1º andar salas 104/106 Fortaleza – CE CEP: 60.025-061
Tel: (85) 226-0892/253-5807 Fax (85) 221-1238

ESPÍRITO SANTO ***Maria Célia Abreu Jardim**
End. Av. Américo Buaiz nº 501 sala 1014 Torre Norte
Ed. Vitória Office Tower - Praia Enseada do Suá Vitoria - ES
CEP: 29.050-911 Tel: (27)3345-6525 Fax: (27)3345-6668

GOIÁS ***Marlene Nogueira Viscal Rocha**
End: Av. Anhanguera, 3712 - 11ª andar - sala 1109 - Ed. Palácio do Comércio, Centro - Goiânia – GO CEP: 74.010–010
Tel/Fax (62) 223-4527

MARANHÃO ***Maria de Nazareth Almeida**
End. Rua do Mocambo 129 - Centro São Luis - MA
CEP.: 65.015-310 - Tel: (98) 232-1291 Fax: (98) 232-5410

MINAS GERAIS ***Miguel de Brito Guimarães Filho**
End. Rua Espirito Santo 466 sala 1.608/1.609 centro.
Belo Horizonte – MG CEP: 30.160.030
Tel: (31) 3213-8120 Fax: (31) 3213-8119

MATO GROSSO DO SUL ***Justina Conche Farina**
End: Rua 26 de agosto 384 14º andar sls 142/ 148
Centro Campo Grande – MS CEP: 79.002-913
Tel: (67) 383-5296 Fax: (67) 324-7375

MATO GROSSO ***Carmen Fernandez de Oliveira**
End: Av. Getúlio Vargas, 553, 11º andar – Centro
Cuiabá – MT CEP: 78.005-370 Tel/fax: (65) 614-4215

PARÁ ***Maria Sodrelina das Neves Monteiro**
Travessa Dr. Moraes, Esquina Av. Nazaré, anexo Ed. Costa e Silva 7º andar sls. 703/706 Belém-PA CEP: 66.035-080 Tel/fax (91) 223-7328

PARAÍBA ***Djair da Silva Pinto Filho**
End. Av. Guedes Pereira, nº 55 4º andar sls. 404/406 Ed. Oriente Center João Pessoa – PB CEP: 58.010-810 Tel/fax: (83) 221-7123

PARANÁ ***Marília Luzia Martins Dias**
End. Rua João Negrão nº 45, 9º andar sala 933 - Centro
Curitiba – PR CEP: 80.010-200 Tel/fax: (41) 225-6967

PERNAMBUCO ***Noé de Paula Ramos Júnior**
End: Rua Engº. Ubaldo Gomes Matos nº 119 10º andar sala 1003/1004 Ed. Marquês do Recife - Santo Antônio – PE CEP 50.010-310 Tel. (81) 3424-5639 Fax: (81) 3424-2897

PIAUÍ ***Elzuíla da Silva Ferreira**
End: Rua Simplício Mendes, 747, Centro Norte Teresina - PI CEP: 64.000-110 Tel/fax: (86) 221-4058

RIO DE JANEIRO ***Manoel Ricardo Palmeira Lessa**
End: Av. Presidente Vargas nº 529 sls 1801/1803 18º andar Centro Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.071-003
Tel/fax: (21) 2252-6159

RIO GRANDE DO NORTE ***Maria Leide Câmara de Oliveira**
End. Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 – Alecrim Natal – RN
CEP: 59.040-220 Tel. (84) 213-3786 Fax: (84) 213-3929

RONDÔNIA ***Maria das Graças Leite Viana Galvão**
End: Av. 07 de Setembro 1071/1083 sl. 27 da Galeria Central 1º andar Centro, Porto Velho – RO CEP: 78.900-005
tel: (69) 223-7990 - fax: (69) 223-7990

RIO GRANDE DO SUL ***Circe Noeli Severo**
End: Av. Senador Salgado Filho, 94 Sala 7017º andar centro - Porto Alegre - RS CEP: 90.010-220 Tel/ANASPS: (51) 3225-9611 Fax: (51) 3286-7277

RORAIMA ***Lindaura Ferreira Mota**
End: Av. Glaycon de Paiva, 86 (INSS) Centro, Boa Vista – RR CEP: 69.301-250 Tel: (95) 623-0700 ramal 1269 Fax: (95) 623-0706

SANTA CATARINA ***Paulo César Rios**
End: Av. Osmar Cunha 183 Bl. B sala 1110 Ed. Ceisa Center Florianópolis – SC CEP: 88.015-900 Tel/fax: (48) 223-6813

SERGIPE ***José Roberto Actis Leal**
End: Rua São Cristovão, 270 - Ed. Santana - 1º andar
Centro - Aracajú – SE CEP: 49.010-380
Tel: (79) 214-0110 Fax: (79) 211-4042

SÃO PAULO ***Maria Alice Cristina Amorim Catunda**
End: Rua 24 de maio nº 35 12º andar Salas 1201/1202
São Paulo – SP CEP 01.041-001 Tel: (11) 222-4736
Fax: 221-1680

TOCANTINS ***Wilian Oliveira Luz**
Quadra 110 Norte Alameda 23 Lote 35 – Plano Diretor Norte Palmas-TO CEP 77.006-146 Tel: (63) 215-5720

DISTRITO FEDRAL ***Elienai Ramos Coelho**
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Ed. Denasa 10º andar - Salas 1.001/1.004 Brasília-DF - CEP: 70.398-900 Telefone: (61) 321-5651 Fax: (61) 322-4807

GOVERNO DO 1%

Paulo César de Souza (*)

nosso ilustre presidente LUIZ INACIO LULA DA SILVA do alto de sua simplicidade de ex sindicalista, disse que até agora só conseguiu realizar 1% de suas promessas (bravatas): melhorar a vida do aposentado, aumentar o salário mínimo para 100 dólares, criar 10 milhões de empregos, diminuir a criminalidade, oferecer segurança pública, , aumentar o numero de escolas e universidades públicas e gratuitas, recuperar as estradas, prestar saúde pública de qualidade através do SUS, pagar melhor os professores, dar um aumento decente aos funcionários públicos massacrados pelos últimos governos, corrigir o imposto de renda para que somente pagasse imposto quem realmente tivesse renda e não salário, não aumentar a carga tributária da empresa para que não houvesse desemprego, não criar novos impostos como a CIDE, acabar com a CPMF, colocar na cadeia os sonegadores, cobrar os grandes devedores que se apropriam dos impostos da RECEITA e do INSS, acabar com o déficit, não prorrogar o REFIS e prender os sonegadores.

O País está pasmo diante de tanta incompetência para administrar e pergunta quando o Presidente vai parar com as bravatas e administrar realmente, já que até agora só fez politicagem e marketagem, enganando o povo, viajando e reformando o que não era preciso.

O que vemos é o total abandono das forças armadas, do Itamaraty , das áreas de educação, saúde, transportes, segurança, Policia Federal e total desmantelamento do Serviço Publico.

O que vemos é o acordo com a base política, que se nutre de verbas e cargos, com os escândalos na Receita Federal, INCA, FUNASA, INSS, Correios, Banco do Brasil, fundos de pensão, INCRA etc.

Para a população ainda resta a figura carismática do Presidente, que finge nada ter a ver com o que se passa à sua volta, nas suas barbas, enquanto sua popularidade despenca. Até parece que ele é uma coisa e o governo dele é outra. Seus 35 ministros (Deodoro tinha sete!) não seriam seus!. Talvez de Lorde Cromwell e do núcleo duro do PT.

Lula foi eleito para presidir um governo de esquerda e hoje é mais de direita que o governo que lhe antecedeu.

No 1% que fez estão as viagens ao redor do mundo, inclusive na Venezuela e Cuba, sem criar um único emprego, querendo espalhar o FOME ZERO, a Bolsa Família, apresentar-se como o novo estadista do mundo e conquistar o Prêmio Nobel da Paz.

> **"Será que o povo brasileiro votou na expectativa de ver seus anseios, seus sonhos resumidos a meros 4% em quatro anos de governo?"**

No 1% que fez está ajoelhar-se junto à ONU para desmoralizar o nosso Judiciário que não comunga do ponto de vista do governo em rasgar a Constituição e fazer reforma que não melhora o país em nada e subtrai direitos adquiridos.

A continuar nesse ritmo teremos ao final de quatro anos minguados 4% de promessas (bravatas) cumpridas.

Será que o povo brasileiro votou na expectativa de ver seus anseios, seus sonhos resumidos a meros 4% em quatro anos de governo?

A nossa Previdência Social, em 80 anos de existência, tem 27,5 milhões de segurados contribuintes (21,1 milhões de empregados, 4,2 milhões de empregadores e autônomos), 22 milhões de beneficiários (aposentados e pensionistas), 4,5 milhões de empresas e contribuintes individuais, 43 mil servidores ativos, 70% de nível universitário. Arrecada 5,37% do PIB, paga 6,66% do PIB:tem 102 gerências executivas e 1.300 postos e agências de atendimento. Malgrado o saque, a pilhagem, a roubalheira dos governos, é considerado o melhor e maior programa de distribuição de renda do mundo.

Que reforma necessita a Previdência Social:?

Aumentar o número de fiscais, procuradores e servidores para melhor atender a população; revogar imediatamente a MP do REFIS II que tirou da cadeia os sonegadores que se apropriaram das contribuições dos trabalhadores ;cobrar através dos bancos em conta salário os 8% do empregado evitando-se a apropriação indébita ;cobrar a dívida de R$ 176 bilhões dos 600 mil débitos das empresas ou tomar seus bens em pagamento; melhorar os sistemas de informação entre os diversos órgãos do governo para que falem entre si; vender todos os imóveis e colocar o dinheiro em um fundo de Previdência Social; criar o Ministério da Seguridade Social para administrar todos os recursos dos trabalhadores.

O 1% que o atual governo está fazendo na Previdência é uma reforma para prejudicar trabalhadores e servidores públicos, privatizar o INSS e levar todos para uma previdência privada de lembranças tristes no passado distante e no recente, onde lesaram a grande maioria da população brasileira. Quase 6 milhões de brasileiros, desesperados, já compraram planos de previdência privada, pagam caro, e bancam todo o risco dos ativos de R$ 42,0 bilhões, que não tem fiscalização e blindagem.

(*)_ Paulo César de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social ANASPS, entidade com 53 mil associados.